



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas.

CNPJ: 01.618.704/0001-95

LEI Nº 469/2024

Dispõe sobre o Reajuste dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

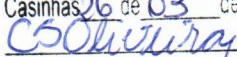
Art. 1º Os vencimentos dos Cargos, Empregos e Funções do Poder Legislativo Municipal de Casinhas passam a ser reajustados no percentual de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento), sobre os valores constantes dos Anexos I e II desta lei.

Art. 2º O impacto Orçamentário e financeiro de que tratam os arts. 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem as despesas previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício, cujas despesas não acarretam elevação Orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliações de ações.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, em 26 de março de 2024.


JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
- Prefeita -

CERTIFICO haver publicado a Lei 469
de 26 de março mediante
afixação no quadro de avisos da Prefeitura, aos
termos do Art. 97. Inciso I, Letra B, da Constituição
Estadual em Vigor
Casinhas 26 de 03 de 2024

Secretário (a) de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas.

CNPJ: 01.618.704/0001-95

ANEXO I

(Parte integrante da Lei Municipal nº 469/2024)

QUADRO DE PROVIMENTOS EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CASINHAS-PE

GRUPO I – ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO

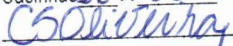
DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	VENCIMENTOS/R\$
AGENTE ADMINISTRATIVO	CE-I	01	1.553,26
REDATOR DE PLENÁRIO	CE-I	01	1.553,26
ARQUIVISTA	CE-I	01	1.553,26
DIGITADOR	CE-I	02	1.553,26
AGENTE FINANCEIRO	CE-II	02	3.009,82

GRUPO II – ATIVIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	VENCIMENTOS/R\$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CE-III	01	1.553,26
COPEIRO	CE-III	01	1.553,26
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CE-III	01	1.553,26

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, em 26 de março de 2024.


JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
- Prefeita -

CERTIFICO haver publicado a Lei 469 de 26 de março mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, aos termos do Art. 97, Inciso I, Letra B, da Constituição Estadual em Vigor Casinhas 26 de 03 de 2024  Secretário (a) de Administração
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas.

CNPJ: 01.618.704/0001-95

ANEXO II

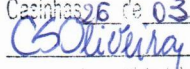
(Parte integrante da Lei Municipal nº 469/2024)

QUADRO DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CASINHAS-PE

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	VENCIMENTOS/R\$
TESOUREIRO	CC-1	01	2.546,76
ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-2	01	1.967,98
CHEFE DE GABINETE	CC-3	09	1.736,43
DIRETOR DE CONTABILIDADE	CC-1	01	2.546,76
ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-3	09	1.736,43
ASSESSOR TEC. LEGISLATIVO	CC-2	01	1.967,98
COORDENADOR DE CONT. INTERNO	CCCI-1p	01	4.398,99
ASSISTENTE DE CONT. INTERNO	ACCI-2p	01	3.079,28

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, em 26 de março de 2024.


JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
- Prefeita -

CERTIFICO haver publicado a lei 469 de 26 março mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, aos termos do Art. 97. Inciso I, Letra B, da Constituição Estadual em Vigor Casinhas 26 de 03 de 2024  Secretário (a) de Administração
--